

Boletim de Serviço

21 de setembro de 2020

Nº 47/2020

Disponibilizado na Intravisa

Diretor-Presidente Substituto
Antonio Barra Torres

Diretorias

Primeira Diretoria
Diretor: Antonio Barra Torres
Adjunto: Juvenal de Souza Brasil Neto

Segunda Diretoria
Diretora: Alessandra Bastos Soares
Adjunto: Daniela Marreco Cerqueira

Terceira Diretoria
Diretor Substituto: Romison Rodrigues Mota
Adjunto: Maxiliano D'avila Cândido De Souza

Quarta Diretoria
Diretora Substituta: Meiruze Sousa Freitas
Adjunto: Patrícia Oliveira Pereira Tagliari

Quinta Diretoria
Diretor Substituto: Marcus Aurélio Miranda de Araújo
Adjunto: Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes

Chefe de Gabinete
Karin Schuck Hemesath Mendes

Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SGcol
Lilian Peres Pimentel
Sgcol.publicacao@anvisa.gov.br
Equipe Técnica

Projeto e Design Gráfico
Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional – ASCOM
intravisa@anvisa.gov.br
copyright ANVISA 2006-10-05

SUMÁRIO**PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 5/CRPAF/PE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020	4
PORTARIA Nº 52/COGER/ANVISA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020	5
PORTARIA Nº 53/COGER/ANVISA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 54/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	7
PORTARIA Nº 55/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	8
PORTARIA Nº 56/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	9
PORTARIA Nº 57/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	10
PORTARIA Nº 128/GGGAF/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	11
PORTARIA Nº 130/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	13
PORTARIA Nº 131/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	14
PORTARIA Nº 132/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	15
PORTARIA Nº 133/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	16
PORTARIA Nº 134/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	17
PORTARIA Nº 494/GGPES/ANVISA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.....	18
PORTARIA Nº. 495/GGPES/ANVISA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.....	19
PORTARIA Nº 496/GGPES/ANVISA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.....	20
PORTARIA Nº 498/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	21
PORTARIA Nº 499/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	22
PORTARIA Nº 500/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	23
PORTARIA Nº 502/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	24
PORTARIA Nº 503/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	25
PORTARIA Nº 504/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	26
PORTARIA Nº 505/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.....	27
PORTARIA Nº 506/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.....	28
PORTARIA Nº 507/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.....	29
PORTARIA Nº 509/GGPES/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.....	30
PORTARIA Nº 510/GGPES/ANVISA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.....	31
PORTARIA Nº 511/GGPES/ANVISA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.....	32

RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO - Na Portaria nº. 470, de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 44, de 31 de agosto de 2020, pág. 33.....	33
---	----

EDITAL:

EDITAL Nº 32/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.....	34
---	----

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO:

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/DIRE2/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020....	40
---	----

CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PCD-ANVISA/BRASÍLIA.....	49
---	----

PORTARIA Nº 5/CRPAF/PE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de adicional de insalubridade

A Coordenadora Regional Substituta da Coordenação de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 813, de 9 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no seu grau médio, correspondente a 10% incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a servidora Maria das Graças Lira Pires Veras, SIAPE 8445630, Farmacêutica, com lotação na Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de Pernambuco (CRPAF-PE), com fulcro nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, no PARECER 71/2015-PF-ANVISA/AGU, de 25 de agosto de 2015, e no laudo expedido por médico do trabalho em 23/05/2012, parte integrante do processo nº 25757.902817/2019-11 (SEI [0962156](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao período compreendido entre 21/08/2018 a 30/11/2018.

ADRIANA AQUINO BARBOSA

PORTARIA Nº 52/COGER/ANVISA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Corregedor Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme as competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 329, de 30 de março de 2020, publicada no DOU nº 62 de 31 de março de 2020, Seção 2, e no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU nº 248, Seção 1, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 1/2020/CPAD/PT9/2020, de 15 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria/COGER nº 42, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.436099/2015-89, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

MARIO MONTEIRO CHAVES
Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 53/COGER/ANVISA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Corregedor Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme as competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 329, de 30 de março de 2020, publicada no DOU nº 62 de 31 de março de 2020, Seção 2 e no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU nº 248, Seção 1, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 16/2020/CPAD, de 15 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria/COGER nº 45, de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.186365/2018-81, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

MARIO MONTEIRO CHAVES
Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 54/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 30/2020/CPAD, de 21 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria/COGER nº 37, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.132076/2020-04, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

DANIELA ABEN-ATHAR
Corregedora

PORTARIA Nº 55/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 28/2020/CPAD, de 21 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da PORTARIA/COGER nº 39, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.843843/2018-81, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

DANIELA ABEN-ATHAR
Corregedora

PORTARIA Nº 56/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 29/2020/CPAD, de 21 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria/COGER nº 40, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.441998/2019-68, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

DANIELA ABEN-ATHAR
Corregedora

PORTARIA Nº 57/COGER/ANVISA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, republicada no DOU, de 27 de dezembro de 2018 e, do inciso I, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19 de março de 2020, bem como, o disposto no art. 152, Lei nº 8112/1990 e, considerando a motivação contida no Ofício nº 1/2020/CPAD/PT20/2020, de 16 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria/COGER nº 36, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2020, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 25351.224215/2020-17, dando continuidade à apuração, bem como dos fatos, ações e omissões outros que surjam no curso de seus trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2020.

Daniela Aben-Athar
Corregedora

PORTARIA Nº 128/GGGAF/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de equipe de fiscalização de contratação.

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813/2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º. **DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2019** e demais legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº. 04/2020**, firmado entre a **ANVISA** e a empresa **EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº. 00.665.620/0001-40, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos para mensuração do tamanho funcional de aplicações (soluções de *softwares*) e validação de mensurações realizadas por terceiros, dimensionadas segundo a métrica de Pontos de Função, conforme disposições do respectivo Termo de Referência.

Gestor do Contrato: servidor ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE nº 1793041, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pela servidora DANIELLE DE MENEZES MACIEL COELHO, matrícula SIAPE nº. 1306389.

Fiscais Técnicos: servidores ESTÊVÃO AUGUSTO REZENDE CAMPOS, matrícula SIAPE nº. 1437588, ANTONIELLY GARCIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1761641, DANIELLE DE MENEZES MACIEL COELHO, matrícula SIAPE nº. 1306389, REINALDO TAVARES NELLI, matrícula SIAPE nº. 1489272, PEDRO HENRIQUE SOUZA MATTOS LIMA, matrícula SIAPE nº. 3150903, RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA FILHO matrícula SIAPE nº. 1892404 e SAULO DANIEL DE SÁ EIRADO, matrícula SIAPE nº. 1229506.

Fiscais Requisitantes: servidores ESTÊVÃO AUGUSTO REZENDE CAMPOS, matrícula SIAPE nº. 1437588, ANTONIELLY GARCIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1761641, DANIELLE DE MENEZES MACIEL COELHO, matrícula SIAPE nº. 1306389, REINALDO TAVARES NELLI, matrícula SIAPE nº. 1489272, PEDRO HENRIQUE SOUZA MATTOS LIMA, matrícula SIAPE nº. 3150903, RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA FILHO matrícula SIAPE nº. 1892404 e SAULO DANIEL DE SÁ EIRADO, matrícula SIAPE nº. 1229506.

Fiscal Administrativo: servidor ULISSES LUZ DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº. 2264159, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pela servidora JULIANA DE QUEIROZ FONSECA, matrícula SIAPE Nº. 1820505.

Art. 2º. Para a fiscalização técnica e requisitante, constante respectivamente no inciso II e III do artigo anterior, os servidores relacionados poderão atuar como titular ou substituto.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 61/2020/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 28, em 25 de maio de 2020.

Boletim de Serviço

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 130/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº. 160/2019/GGGAF/ANVISA, de 7 de novembro de 2019, que designou equipe de fiscalização para o **Contrato nº. 17/2017**, celebrado com a **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU nº 70, de 11 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 160/2019/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 11 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Fiscal Técnico: servidor THIAGO KEN-ITHI RIBEIRO YAMADA, matrícula SIAPE nº 1518199, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo servidor MARCOS PIRES NAMEKATA, matrícula SIAPE nº 2270163.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 131/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº. 67/2019/GGGAF/ANVISA, de 8 de maio de 2019, que designou equipe de fiscalização para o Contrato nº. 04/2018, celebrado com a **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**.

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU nº 70, de 11 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 67/2019/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 8 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Fiscal Técnico: servidor THIAGO KEN-ITHI RIBEIRO YAMADA, matrícula SIAPE nº 1518199, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo servidor MARCOS PIRES NAMEKATA, matrícula SIAPE nº 2270163.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 132/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº. 32/2020/GGGAF/ANVISA, de 14 de fevereiro de 2020, que designou equipe de fiscalização para o **Contrato nº. 28/2017**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**.

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU nº 70, de 11 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 32/2020/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Gestor do Contrato: servidor JOSE DE RIBAMAR BELFORT FRANCO NETO, matrícula SIAPE nº. 1509978, sendo substituído, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo servidor BRUNO LEITE REIS, matrícula SIAPE nº. 2114439.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 133/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº. 69/2019/GGGAF/ANVISA, de 8 de maio de 2019, que designou equipe de fiscalização para o **Contrato nº. 10/2018**, celebrado com a **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU nº 70, de 11 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 69/2019/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 13 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Fiscal Técnico: servidor THIAGO KEN-ITHI RIBEIRO YAMADA, matrícula SIAPE nº 1518199, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo servidor MARCOS PIRES NAMEKATA, matrícula SIAPE nº 2270163.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 134/GGGAF/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº. 09/2020/GGGAF/ANVISA, de 17 de janeiro de 2020, que designou equipe de fiscalização para o **Contrato nº. 24/2019**, celebrado com a **CLARO S.A.**

O Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no uso de suas atribuições, com poderes delegados pela Portaria ANVISA nº. 813, de 9 de abril de 2019, publicada no DOU nº 70, de 11 de abril de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, **Resolve:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09/2020/GGGAF/ANVISA, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Gestor do Contrato: servidor JOSE DE RIBAMAR BELFORT FRANCO NETO, matrícula SIAPE nº. 1509978, sendo **substituído**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo servidor WILLIAM BARBOSA DE BRITO, matrícula SIAPE nº. 1953465.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 494/GGPES/ANVISA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o ingresso, em experiência piloto, de subunidade no Programa de Gestão Orientada para Resultados.

A Gerente–Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Autorizar o ingresso da **Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória - CCREG**, subunidade da Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, em experiência-piloto, no Programa de Gestão Orientada para Resultados, nos termos do §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Portaria nº 1.152/Anvisa, de 19 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº. 495/GGPES/ANVISA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o ingresso e mudança de modalidade de servidores no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR.

A Gerente–Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 09 de agosto de 2016, resolve:

Autorizar o **ingresso e a mudança de modalidade** dos servidores relacionados no ANEXO I e II, respectivamente, lotados na Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS e suas subunidades no Programa de Gestão Orientada para Resultados, nos termos do §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Portaria nº 1.152/Anvisa, de 19 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO I

GGFIS - GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA				
SIAPE	NOME DO SERVIDOR	MODALIDADE	UORG	INGRESSO
1491480	MILAY RORATO DE OLIVEIRA RIOS	TELETRABALHO	CPROD/GGFIS	1º/10/2020

ANEXO II

GGFIS - GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
SIAPE	NOME DO SERVIDOR	MODALIDADE ANTERIOR	NOVA MODALIDADE	UORG	DATA DA MUDANÇA
1493524	MARIANA DENARDIN KLEIN	SEMIPRESENCIAL	TELETRABALHO	CPROD/GGFIS	1º/10/2020

PORTARIA Nº 496/GGPES/ANVISA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Remoção a Pedido

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 09 de agosto de 2016, e considerando o contido no Processo n. 25351.929738/2020-53, **resolve:**

Remover a pedido, a critério da Administração, na forma prevista no inciso II, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei nº 8.112/90, a servidora MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1491487, ocupante do cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, da **Gerência de Laboratórios de Saúde Pública - GELAS/DIRE4** para a **Gerência de Infraestrutura, Meios de Transporte e Viajantes em PAF - GIMTV/GGPAF/DIRE5**.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 498/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Conceder à MARIA YUKIE NAKAMURA TAKAHASHI, Matrícula SIAPE nº 0602600, aposentada no cargo de ENFERMEIRO, Classe S, Padrão III, isenção de Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, conforme inciso XIV, Art. 6º da Lei 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/04, com necessidade de ser reavaliada em 24/10/2022. Processo nº 25351.909923/2020-21.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 499/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Conceder à ROSA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 7577970, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe S, Padrão III, isenção de Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, conforme inciso XIV, Art. 6º da Lei 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/04, sem a necessidade de ser reavaliada. Processo nº 25351.909751/2020-96.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 500/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Conceder ao BENEDITO BONIFÁCIO RAMOS, Matrícula SIAPE nº 0230945, aposentado no cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Classe S, Padrão III, isenção de Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, conforme inciso XIV, Art. 6º da Lei 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/04, sem a necessidade de ser reavaliado. Processo nº 25763.149871/2020-81.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 502/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Gerente Geral de Gestão de Pessoas Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.787, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 25759.450640/2008-91, resolve:

Revogar a Portaria de Concessão de Abono de Permanência nº 402/GGRHU/ANVISA, de 18/07/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 28/07/2008, assim como, a Portaria, nº 331/GGRHU, de 22/06/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 25/06/2016 que alterou seus efeitos, de forma que a data da Concessão do Abono de Permanência do Servidor Aposentado BERNARDINO PEREIRA FONSECA, matrícula SIAPE n. 0595797, ex-ocupante do cargo de MÉDICO, seja alterada de 09/04/2007 para 26/02/2008 com data término em 20/10/2010 (data anterior à aposentadoria), sem alteração da fundamentação legal, em função de Revisão de Conversão de Tempo Especial, nos termos da Orientação Normativa 16/2013.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 503/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Licença para capacitação

A Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU de 9 de agosto de 2016 e considerando o Processo nº 25351.929420/2020-72, resolve:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor Pedro Ilton Costa Júnior, SIAPE nº 1992906, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na COGIF/GGPES, para realização de curso, no período de 19/10/2020 a 17/12/2020.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 504/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Licença para capacitação

A Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU de 9 de agosto de 2016 e considerando o Processo nº 25351.929702/2020-70, resolve:

Conceder Licença para Capacitação à servidora Valéria Reis Teixeira, SIAPE nº 1816697, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Gedep/GGPES, para realização de curso, no período de 26/10/2020 a 23/01/2021.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 505/GGPES/ANVISA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Licença para capacitação

A Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU de 9 de agosto de 2016 e considerando o Processo nº 25351.931028/2019-50, resolve:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor Ricardo Andrade Nascimento, SIAPE nº 1828708, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Ouvidoria, para realização de curso, no período de 3/11/2020 a 2/12/2020.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

PORTARIA Nº 506/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Delega competência para homologação da folha de frequência.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria n. 1.596, publicada no DOU, de 8 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência para homologar a folha de frequência dos servidores em exercício na Anvisa, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO I

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	SETOR
25351.915413/2020-93	Adilson de Oliveira Santos	6528526	Assistente	PROCR
25351.915413/2020-93	Valquiria Barros de Souza	2594208	Assessora	PROCR

PORTARIA Nº 507/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga delegação de competência para homologação da folha de frequência.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria n. 1.596, publicada no DOU, de 8 de agosto de 2016, resolve:

Revogar a delegação de competência para homologar a folha de frequência dos servidores da Procuradoria Federal junto à ANVISA - PROCR concedida à servidora Renata Meneses de Melo, SIAPE nº 1980441, por meio da Portaria nº 332, de 30 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 11 de maio de 2020.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

Boletim de Serviço**PORTARIA Nº 509/GGPES/ANVISA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Autorizar a mudança de modalidade de servidor no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR.

A Gerente–Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 09 de agosto de 2016, resolve:

Autorizar a **mudança de modalidade** da servidora relacionada no ANEXO, lotada na Assessoria Parlamentar - ASPAR/GADIP, no Programa de Gestão Orientada para Resultados, nos termos do §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Portaria nº 1.152/Anvisa, de 19 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO

ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR

SIAPE	NOME DA SERVIDORA	MODALIDADE ANTERIOR	NOVA MODALIDADE	UORG	DATA DA MUDANÇA
1568340	VANESSA GHISLENI ZARDIN	SEMIPRESENCIAL	TELETRABALHO	ASPAR	1º/11/2020

Boletim de Serviço**PORTARIA Nº 510/GGPES/ANVISA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Autorizar o desligamento de servidora no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Autorizar o **desligamento** da servidora relacionada no ANEXO, lotada na Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO, do Programa de Gestão Orientada para Resultados, nos termos do §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Portaria nº 1.152/Anvisa, de 19 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO

GSTCO - GERÊNCIA DE SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS E ÓRGÃOS				
SLAPE	NOME DO SERVIDOR	MODALIDADE	UORG	DATA DO DESLIGAMENTO
1491052	RENATA MIRANDA PARCA	SEMIPRESENCIAL	GSTCO	18/05/2020

Boletim de Serviço**PORTARIA Nº 511/GGPES/ANVISA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza o ingresso de servidor no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1.596, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2016, resolve:

Autorizar o **ingresso** do servidor relacionado no ANEXO, lotado na Gerência-Geral de Recursos - GGREC, no Programa de Gestão Orientada para Resultados, nos termos do §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e da Portaria nº 1.152/Anvisa, de 19 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO

GGREC - GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS				
SIAPE	NOME DO SERVIDOR	MODALIDADE	UORG	INGRESSO
2110239	CARLOS EDUARDO LACERDA RAMALHO	TELETRABALHO	CRES2/GGREC	1º/10/2020

RETIFICAÇÃO - Na Portaria nº. 470, de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 44, de 31 de agosto de 2020, pág. 33.

Onde se lê:

1491461	DANIELA BEATRIZ DE CASTRO	SEMIPRESENCIAL	TELETRABALHO	CPROD	1º/09/2020
---------	------------------------------	----------------	--------------	-------	------------

Leia-se:

1491461	DANIELA BEATRIZ DE CASTRO GOMES	SEMIPRESENCIAL	TELETRABALHO	CPROD	1º/09/2020
---------	------------------------------------	----------------	--------------	-------	------------

EDITAL Nº 32/GGPES/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar servidor público federal para ocupar o cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM.

1.1. O cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM é de livre nomeação e exoneração.

2. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.

3. O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral, conforme a legislação vigente.

4. O(A) profissional selecionado(a) para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado(a) na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Atribuições

5. São atribuições da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM:

5.1. coordenar, orientar e assistir os gestores e servidores da Agência no relacionamento com os veículos de comunicação;

5.2. acompanhar o tratamento dispensado à Anvisa pelos diversos veículos de comunicação;

5.3. editar e divulgar dados e informações institucionais relevantes para o público externo;

5.4. definir o padrão visual dos ambientes virtuais do portal eletrônico e da intranet da Anvisa; V - gerir o conteúdo do portal eletrônico, de sítios relacionados e da intranet da Anvisa;

5.5. coordenar, editar e divulgar dados e informações institucionais relevantes para o público interno da Anvisa;

5.6. implementar e coordenar as ferramentas institucionais de comunicação externa e interna, no campo da comunicação social; e

5.7. atuar, em conjunto com a unidade de recursos humanos, na definição de estratégias para a comunicação interna.

6. As atividades do cargo a que se refere este Edital são exercidas em regime presencial de trabalho, com jornada integral.

Dos requisitos

7. São requisitos para o cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação:

7.1. São requisitos obrigatórios:

7.1.1. Ser titular de cargo efetivo da administração pública federal, regido pela Lei n º 8.112/90;

7.1.2. Cumprir obrigatoriamente ao menos um dos requisitos a seguir:

7.1.2.1. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo;

7.1.2.2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou

7.1.2.3. possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo.

7.1.3. Possuir diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo;

7.1.4. Possuir experiência profissional prévia de pelo menos três anos em comunicação social;

7.1.5. Possuir conhecimento avançado em ferramentas de edição de texto;

7.1.6. Possuir conhecimentos de nível avançado em língua inglesa.

7.2. São requisitos desejáveis:

7.2.1. Possuir diploma de pós-graduação em Comunicação Organizacional ou Relações Governamentais;

7.2.2. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de imagem;

7.2.3. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de vídeo;

7.2.4. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de áudio;

7.2.5. Possuir conhecimentos avançados em gravação de vídeo;

7.2.6. Possuir conhecimentos avançados em mídia training;

7.2.7. Possuir conhecimentos avançados em estrutura de portais;

7.2.8. Possuir conhecimentos em nível intermediário em língua espanhola.

8. Além dos requisitos elencados no item anterior, são critérios para ocupação do cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação:

8.1. idoneidade moral e reputação ilibada;

8.2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado;

8.3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

8.4. não enquadramento em situação que possa configurar conflito de interesses no exercício do cargo, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Das Inscrições

9. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no

link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P_J6tvPDNU2Ax7cIX17dgbj0u5RGkLhFi2HO8ePFq_dUOE1DSEZKS0lyQUQ2MllaMVRLRkIXT1NDRi4u

10. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 22/09/2020 a 30/09/2020.

10.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 30/09/2020, horário de Brasília.

11. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar seu currículo, em formato pdf, para o e-mail atendimento.ggpes@anvisa.gov.br.

11.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.

13. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

14. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail gedep@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

15. A seleção será composta por duas fases:

15.1. Fase 1: análise curricular;

15.2. Fase 2: entrevistas.

Da Análise Curricular

16. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

17. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 7 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

18. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 27 deste Edital.

18.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo enviado no momento da inscrição do candidato.

19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão selecionados até 5 (cinco) candidatos dentre os 15 mais bem colocados, respeitando os empates de última posição, para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

20. Fase em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPES.

21. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.

22. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela unidade de gestão de pessoas.

23. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.

24. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

24.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

25. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado do Processo Seletivo.

Da Pontuação

26. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

27. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 3 a 5 anos	Até 3 anos	Não possui
Possui experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Já ocupou cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional prévia de pelo menos três anos em comunicação social?	NSA	NSA	1,75	1,5	0	0
Possui conhecimento avançado em ferramentas de edição de texto?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA

Possui conhecimentos de nível avançado em língua inglesa?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 3 a 5 anos	Até 3 anos	Não possui
Possui diploma de pós-graduação em Comunicação Organizacional ou Relações Governamentais?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos avançados em ferramentas de edição de imagem?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos avançados em ferramentas de edição de vídeo?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos avançados em ferramentas de edição de áudio?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos avançados em gravação de vídeo?	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos avançados em mídia training?	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Já conhecimentos avançados em estrutura de portais?	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário em língua espanhola?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA

*NSA: Não se aplica

Das Disposições Finais

28. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
29. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
30. Servidor da Anvisa que participa do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR) terá sua participação cancelada no Programa, a partir da nomeação no cargo em caso de aprovação.
31. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa, no Portal da Anvisa e no Portal do Servidor.
32. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
33. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
34. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
35. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.

Boletim de Serviço

36. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de gestão de pessoas.
37. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

GERENTE-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para inscrições	22 a 30/9
Análise curricular	1º a 9/10
Convocação para entrevistas	13/10
Realização das entrevistas	13 a 15/10
Publicação e homologação do resultado	20/10

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/DIRE2/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para protocolo dos expedientes referentes às solicitações de registro de medicamentos, produtos biológicos e à Carta de Adequação de Dossiê de Insumo Farmacêutico Ativo.

A **Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, IV, aliado ao art. 54, II, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e

considerando a publicação da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece prazos para a decisão final e a necessidade de dar transparência e previsibilidade aos processos de medicamentos;

considerando que o processo de análise requer diferentes áreas de conhecimento, o que torna necessária a segmentação da análise entre as diferentes unidades da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED);

considerando a necessidade de se estabelecer o vínculo entre o medicamento e o(s) insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) que o compõe;

considerando que o Sistema de Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária – Datavisa não é adequado para a realização de mais de uma manifestação em um mesmo número de processo/expediente, o que inviabiliza a análise simultânea das diferentes áreas da GGMED, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer o fluxo administrativo para o protocolo dos expedientes necessários à análise concomitante das petições de registro de medicamentos pelas diferentes áreas da GGMED.

Parágrafo único. Documentos protocolados no formato CTD (Documento Técnico Comum) devem seguir os requisitos dispostos no Guia nº 24/2019.

Art. 2º Com vistas à racionalização e agilidade da análise, a avaliação será compartilhada entre as diferentes áreas da GGMED, levando em consideração a expertise técnica de cada uma das áreas, a saber:

I- CBRES – Coordenação de Bula, Rotulagem, Nome comercial e Registro Simplificado – avalia documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.

II- CETER – Coordenação de Equivalência Terapêutica – avalia documentação relacionada aos estudos de biodisponibilidade relativa, bioequivalência, interação farmacocinética e bioisenção.

III- COIFA – Coordenação de Avaliação da Qualidade de Insumo Farmacêutico – avalia o Dossiê de Insumo Farmacêutico Ativo e suas mudanças, para fins de concessão e revisão da Carta de Adequação de Dossiê de Insumo Farmacêutico Ativo.

IV- COINC – Coordenação de Inovação Incremental – avalia documentação relacionada à comprovação de segurança e eficácia para registro de medicamentos sintéticos e semissintéticos inovadores.

V- GMESP – Gerência de Avaliação de Específicos, Notificados, Fitoterápicos, Dinamizados e Gases Medicinais – avalia documentação relacionada à qualidade, tecnologia farmacêutica e comprovação de segurança e eficácia de Fitoterápicos, Dinamizados, Gases Medicinais, Específicos e Notificados.

VI- GESEF – Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia – avalia documentação relacionada à comprovação de segurança e eficácia para registro de medicamentos sintéticos e semissintéticos novos, para pós-registro de medicamentos sintéticos e semissintéticos novos e inovadores e avalia os estudos de qualificação de impurezas de medicamentos sintéticos e semissintéticos novos, inovadores, genéricos e similares.

VII- GPBIO – Gerência de Avaliação de Produtos Biológicos – avalia documentação relacionada à qualidade, tecnologia farmacêutica e comprovação de segurança e eficácia de produtos biológicos e radiofármacos.

VIII- GQMED – Gerência de Avaliação de Tecnologia de Registro de Medicamentos Sintéticos – avalia documentação relacionada à qualidade e tecnologia farmacêutica para registro de medicamentos sintéticos e semissintéticos novos, genéricos e similares.

Art. 3º Para viabilizar a manifestação simultânea das diferentes áreas envolvidas na avaliação das solicitações e para estabelecer o vínculo entre a petição de medicamento e a Carta de Adequação de Dossiê de Insumo Farmacêutico Ativo (CADIFA), quando for o caso, faz-se necessário o protocolo de um expediente específico, o qual será destinado a cada uma das áreas envolvidas.

§1º Cada petição principal necessitará de um ou mais expedientes (petição secundária ao processo de registro) que servirão para complementação das informações do processo com dados específicos de análise.

§2º No caso de vínculo de CADIFA, será necessário um expediente para cada CADIFA a ser associada ao processo de registro.

Art. 4º Cada expediente a ser protocolizado deve apresentar a documentação conforme *checklist* disponível na página eletrônica da Anvisa. Os *checklists* de cada assunto podem ser consultados no link: <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/Consultas/ConsultaAssuntoPersistir.asp>

Art. 5º Observados os códigos de assunto de cada categoria regulatória, as petições secundárias a serem protocolizadas para as petições de registro seguem nos quadros abaixo:

Medicamento novo:

Assuntos da petição primária:

11306	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Medicamento Novo
-------	---

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de petição
GQMED	11306	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Medicamento Novo adicionado das petições secundárias:	Manual	Primária
GQMED	11625	MEDICAMENTO NOVO - Formulário de informações relativas à documentação de registro (FIDR) ou Parecer de Análise Técnica da Empresa (PATE).	Eletrônico	Secundária
CBRES	11213	MEDICAMENTO NOVO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.	Eletrônico	Secundária
CETER	557	MEDICAMENTO NOVO - Estudo de biodisponibilidade relativa, quando aplicável.	Eletrônico	Secundária
GESEF	1384	MEDICAMENTO NOVO – Documentação para avaliação de segurança e eficácia.	Manual	Secundária
GESEF	11304	MEDICAMENTO NOVO - Estudo de qualificação de impurezas e produtos de degradação, quando aplicável.	Manual	Secundária
GFARM	10717	Plano de farmacovigilância/PMR.	Eletrônico	Secundária
COIFA	11721	Registro - Notificação do Processo da CADIFA, quando aplicável	Eletrônico	Secundária

Medicamento Inovador:

Assuntos da petição primária:

1455	MEDICAMENTO NOVO - Registro de concentração nova no país
1456	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Forma Farmacêutica Nova no País
1457	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Indicação Terapêutica Nova no País
1460	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Nova Associação no País
1461	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Nova Via de Administração no País
10559	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Concentração Nova no País (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10560	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Forma Farmacêutica Nova no País (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)

10561	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Indicação Terapêutica Nova no País (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10563	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Nova Associação no País (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10564	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Nova Via de Administração no País (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10775	MEDICAMENTO NOVO - Registro de Medicamento com mesmo(s) IFA(s) de Medicamento Novo já registrado
11116	RDC 73/2016 - NOVO - Inclusão de nova concentração
11318	Medicamento Inovador - Registro de Medicamento com Inovação Diversa

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de Petição
GQMED		Qualquer um dos assuntos de registro para medicamento inovador (petição primária), adicionado das petições secundárias:	Manual	Primária
GQMED	11626	MEDICAMENTO INOVADOR – Formulário de informações relativas à documentação de registro (FIDR) ou Parecer de Análise Técnica da Empresa (PATE).	Eletrônico	Secundária
CBRES	11629	MEDICAMENTO INOVADOR – Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.	Eletrônico	Secundária
CETER	11487	MEDICAMENTO INOVADOR - Estudo de biodisponibilidade relativa, quando aplicável.	Eletrônico	Secundária
COINC	11485	MEDICAMENTO INOVADOR – Documentação para avaliação de segurança e eficácia.	Manual	Secundária
GESEF	11486	MEDICAMENTO INOVADOR - Estudo de qualificação de impurezas e produtos de degradação, quando aplicável.	Manual	Secundária
GFARM	10717	Plano de farmacovigilância/PMR.	Eletrônico	Secundária
COIFA	11721	Registro - Notificação do Processo da CADIFA, quando aplicável	Eletrônico	Secundária

Medicamentos genéricos e similares:

Assuntos da petição primária:

155	GENÉRICO - Registro de Medicamento
10558	GENÉRICO - Registro de Medicamento Genérico (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
150	SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
10557	SIMILARES - Registro de Medicamento Similar (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de Petição
GQMED		Qualquer um dos assuntos de registro para medicamentos genéricos ou similares (petição primária), adicionado das petições secundárias:	Manual	Primária
GQMED	11627 ou 11628	Genérico – Formulário de informações relativas à documentação de registro (FIDR) ou Parecer de Análise Técnica da Empresa (PATE); ou SIMILAR – Formulário de informações relativas à documentação de registro (FIDR) ou Parecer de Análise Técnica da Empresa (PATE).	Eletrônico	Secundária
CBRES	11212	GENÉRICO/SIMILAR – Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.	Eletrônico	Secundária
CETER	11630 ou 11631 ou 11632	GENÉRICO - Estudo de biodisponibilidade relativa ou GENÉRICO - Estudo de bioisenção ou SIMILAR – Estudo de biodisponibilidade relativa ou SIMILAR - Estudo de bioisenção.	Eletrônico	Secundária

	ou 11633			
GESEF	11314	MEDICAMENTO GENÉRICO/ SIMILAR- Estudo de qualificação de impurezas e produtos de degradação, quando aplicável.	Manual	Secundária
COIFA	11721	Registro - Notificação do Processo da CADIFA, quando aplicável	Eletrônico	Secundária

Medicamentos biológicos:

Assuntos da petição primária:

1529	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto
10566	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10568	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto Biológico pela Via de Desenvolvimento Individual (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
1528	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto Novo
10567	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto Novo (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10370	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto pela Via de Desenvolvimento Individual
10369	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto pela Via de Desenvolvimento por Comparabilidade
10569	PRODUTO BIOLÓGICO - Registro de Produto pela Via de Desenvolvimento por Comparabilidade (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de petição
GPBIO		Qualquer um dos assuntos de registro para medicamento biológico (petição primária), adicionado das petições secundárias:	Manual	Primária
GPBIO	1385	PRODUTO BIOLÓGICO – Material destinado à consulta <i>Ad-hoc</i> (necessário para o registro de produtos biológicos novos).	Manual	Secundária

CBRES	11402	PRODUTO BIOLÓGICO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.	Eletrônico	Secundária
CETER	10846	PRODUTO BIOLÓGICO - Estudos de farmacocinética (necessário para o registro de produtos biossimilares).	Eletrônico	Secundária
GFARM	10718	Plano de Farmacovigilância / Plano Minimização de Risco - Produto Biológico.	Eletrônico	Secundária

Medicamentos fitoterápicos, específicos e dinamizados:

Assuntos da petição primária:

1619	DINAMIZADO - Registro de Medicamento
10555	DINAMIZADO - Registro de Medicamento Dinamizado (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
1577	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento
10485	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento - CLONE
10486	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento - Solução Parenteral - CLONE
1583	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento - Solução Parenteral.
10556	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento Específico (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10565	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento Solução Parenteral (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
1697	MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
10487	MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento - CLONE
10570	MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento Fitoterápico (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)
10688	PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
10689	PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento - CLONE
10698	PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - Registro de Produto Tradicional Fitoterápico (Parceria de Desenvolvimento Produtivo)

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de petição
GMESP		Qualquer um dos assuntos de registro para medicamento dinamizado ou específico ou	Manual	Primária

Boletim de Serviço

		fitoterápico (petição primária), adicionado da petição secundária:		
CBRES	11404	DINAMIZADO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.	Eletrônico	Secundária
	11405	ESPECÍFICO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.		
	11406	FITOTERÁPICO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial.		

Medicamentos radiofármacos:

Assuntos da petição primária:

10363	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco componente não radioativo para marcação
10362	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco NOVO componente não radioativo para marcação
10360	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco NOVO pronto para uso
10364	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco NOVO radionuclídeo
10361	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco pronto para uso
10365	RADIOFÁRMACO - Registro de Medicamento Radiofármaco radionuclídeo

Petições / áreas responsáveis / tipo de protocolo:

Área responsável pela análise	Código de assunto	Assunto	Tipo de protocolo	Tipo de Petição
GPBIO		Qualquer um dos assuntos de registro para medicamento radiofármaco, adicionado da petição secundária:	Manual	Petição primária
CBRES	11403	RAFIOFÁRMACO - Documentação para análise de bula, dizeres de rotulagem e nome comercial	Eletrônico	Petição secundária

Art. 6º Cada expediente vinculado à petição principal deve ser protocolado como petição secundária ao processo de registro. Este protocolo deve ser realizado imediatamente após a geração do número do expediente da petição principal.

Art. 7º Para protocolos manuais faz-se necessário o preenchimento da folha de rosto na qual, no campo observações, deverá ser informado o assunto da petição principal a que se refere o expediente, além de nome comercial, princípio ativo, forma farmacêutica e concentração do medicamento.

Parágrafo único. Com o objetivo de promover o peticionamento de documentos na Agência exclusivamente em formato eletrônico, a utilização de mídias eletrônicas ou *pendrives* tem sido uma alternativa nos casos de protocolos manuais. No entanto, os *pendrives* protegidos por senha deverão apresentar esta informação no protocolo juntamente com a mídia de forma facilmente identificável, caso contrário, os documentos serão devolvidos às empresas.

Art. 8º Para protocolos eletrônicos, a vinculação de cada expediente da petição secundária junto à petição principal é realizada durante o peticionamento de forma eletrônica.

Art. 9º Cada área técnica envolvida na análise dará manifestação no expediente específico a ela direcionado, com exceção das áreas delegadas como responsáveis pela análise da petição principal, as quais são responsáveis pela publicação da decisão da petição, e que se manifestarão no expediente inicial da solicitação de registro.

Parágrafo único. A requerente poderá acompanhar o andamento da análise de cada área por meio do status de cada expediente específico. A consulta deve ser feita no link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/>

Art. 10. Fica revogada a Orientação de Serviço nº 59/GGMED/ANVISA, de 13 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 18 de março de 2019, pág. 48.

Art. 11. Esta Orientação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BASTOS SOARES

Orgão solicitante: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Data de geração: 18/09/2020

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos,

PCDP 000923/20-7C

Nome do Proposto: JOSELITO DE LUNA FREIRE

CPF do Proposto: 452.943.134-72

Cargo ou Função: GUARDA DE ENDEMIAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Composição de força de trabalho na CVPAF/RN, em razão da necessidade de força tarefa - COVID-19 no período de 25/03/2020 a 31/05/2020, conforme DESPACHO N^o 51/2020/SEI/CVPAF-RN/CRPAF-PE/GGPAF/DIRE5/ANVISA e DESPACHO N^o 156/2020/SEI/CRPAF-PE/GGPAF/DIRE5/ANVISA (doc SEL.0992648 e 0996236 - processo 25351.903636/2020-16), bem como e-mail de autorização em anexo. PCDP prorrogada até 30/09/2020.

João Pessoa (25/03/2020)	→	Natal (30/09/2020)
Natal (30/09/2020)	→	João Pessoa (30/09/2020)
Valor das Diárias:		35.265,46

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e

PCDP 001047/20-4C

Nome do Proposto: JULIO ARANDA DELENA

CPF do Proposto: 524.423.149-91

Cargo ou Função: AGENTE DE SAUDE PUBLICA

Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasilia)

Descrição Motivo: Força Tarefa no PVPFAF-PARANAGUÁ para auxiliar nas atividades de fiscalização de embarcações e estruturas portuárias no período de 01/07/2020 à 17/07/2020. A viagem iniciará no dia 29/06/2020 considerando necessidade de pernoitar na cidade de Curitiba e prosseguir com a viagem no dia 30/06/2020. Força-tarefa no PVPFAF Curitiba no período de 18 a 27/07/2020. Prorrogado até 30/09/2020.

Guaíra (29/06/2020)	→	Curitiba (30/06/2020)
Curitiba (30/06/2020)	→	Paranaguá (17/07/2020)
Paranaguá (17/07/2020)	→	Curitiba (17/07/2020)
Curitiba (17/07/2020)	→	São José dos Pinhais (30/09/2020)
São José dos Pinhais (30/09/2020)	→	Guaíra (30/09/2020)
Valor das Diárias:		15.249,56

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos

PCDP 001085/20-2C

Nome do Proposto: JUCICLEIDE MESSIAS DE SOUZA

CPF do Proposto: 225.107.102-49

Cargo ou Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Para Compôr Força-Tarefa no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atuação nas medidas de controle e contenção do COVID-19 nos Postos de Vigilância Sanitária situados no estado do Rio Grande do Norte. A servidora atuará na fiscalização no Porto de Natal, Aeroporto de Natal e Porto Ilha de Arcaia Branca, de 02 a 30/09/2020, inicialmente.

Aracaju (02/08/2020)	→	Natal (30/09/2020)
Natal (30/09/2020)	→	Aracaju (30/09/2020)
Valor das Diárias:		11.156,26

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e

PCDP 001102/20

Nome do Proposto: SOLANGE MARIA GEMAQUE DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 284.084.542-34

Cargo ou Função: ATENDENTE

Motivo da Viagem:	Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)		
Descrição Motivo:	Compor equipe de trabalho para a atividade: Orientação e controle de viajantes sobre o estado vacinal; Controle e monitoramento de veículos que transitam em áreas de fronteira com doentes a • Controle de resíduos sólidos no ponto de fronteira juntamente com o órgão local da prefeitura e Exército Brasileiro - Operação acolhida; Orientação sobre consumo de água e coleta de resíduos sólidos aos imigrantes que transitam nessa área. No período de 16/09 a 30/09/2020.		
	Boa Vista (16/09/2020)	→	Pacaraima (30/09/2020)
	Pacaraima (30/09/2020)	→	Boa Vista (30/09/2020)
	Valor das Diárias:		2.432,48

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos

PCDP 001115/20-1C

Nome do Proposto:	ALDA MARIA ALVES QUEIROZ		
CPF do Proposto:	736.508.976-87	Cargo ou Função:	ESP EM REGULACAO E VIGILANCIA SANITARIA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Compor Força-Tarefa no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atuação nas medidas de controle e contenção do COVID-19 nos Postos de Vigilância Sanitária situados no estado de São Paulo conforme Chamamento na Intravisa via formulário eletrônico. A servidora irá se apresentar diretamente no Aeroporto de Guarulhos, de 01/09 a 30/09/2020, inicialmente.		
	Itajaí (31/08/2020)	→	Guarulhos (30/09/2020)
	Guarulhos (30/09/2020)	→	Itajaí (30/09/2020)
	Valor das Diárias:		2.380,46

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos,

PCDP 001126/20

Nome do Proposto:	MARTA DE PAIVA HOFFMANN		
CPF do Proposto:	436.874.071-87	Cargo ou Função:	ENGENHEIRO AGRONOMO
Motivo da Viagem:	Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)		
Descrição Motivo:	Reunião, em Corumbá, para definição e padronização das atividades finalísticas, com momento de prática, onde serão inspecionados portos, aeroporto, embarcações e EADI.		
	Campo Grande (21/09/2020)	→	Corumbá (25/09/2020)
	Corumbá (25/09/2020)	→	Campo Grande (25/09/2020)
	Valor das Diárias:		847,65

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e

PCDP 001128/20

Nome do Proposto:	BERNARDINA DE FREITAS		
CPF do Proposto:	225.091.352-87	Cargo ou Função:	AGENTE DE PORTARIA
Motivo da Viagem:	Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)		
Descrição Motivo:	Realizar Supervisão e tratativas relacionadas mudança de Endereço do Posto de Fronteira Guajara-mirim, bem como a inventario e guarda do Patrimônio do mesmo!		
	Porto Velho (17/09/2020)	→	Guajará-Mirim (18/09/2020)
	Guajará-Mirim (18/09/2020)	→	Porto Velho (18/09/2020)
	Valor das Diárias:		223,86

PCDP 001129/20

Nome do Proposto:	PAULO SERGIO SOUZA MARQUES		
CPF do Proposto:	162.935.172-53	Cargo ou Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Motivo da Viagem:	Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)		

Descrição Motivo: Acompanhar a Coordenadora na missão de Supervisão no Posto de Fronteiras de Guajara-Mirim.

Porto Velho (17/09/2020)	—————>	Guajará-Mirim (18/09/2020)
Guajará-Mirim (18/09/2020)	—————>	Porto Velho (18/09/2020)
Valor das Diárias:		223,86

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos

PCDP 001130/20-1C

Nome do Proposto: EDNEUSA BELARMINO DE LIMA

CPF do Proposto: 432.418.401-15

Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Compor Força-Tarefa no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atuação nas medidas de controle e contenção do COVID-19 nos Postos de Vigilância Sanitária situados no estado do Rio Grande do Norte conforme Chamamento na Intravisa via formulário eletrônico. A servidora irá se apresentar diretamente no Aeroporto de Natal, de 01/09 a 30/09/2020, inicialmente.

Maceió (01/09/2020)	—————>	Natal (30/09/2020)
Natal (30/09/2020)	—————>	Maceió (30/09/2020)
Valor das Diárias:		5.480,48

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos,

PCDP 001132/20

Nome do Proposto: DINAIR DE SOUZA YONAMINE

CPF do Proposto: 271.908.031-49

Cargo ou Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)

Descrição Motivo: Atuar em Força Tarefa na cidade de Corumbá/MS com da finalidade de proceder ao repatriamento de brasileiros que retornam da Bolívia

Campo Grande (16/09/2020)	—————>	Corumbá (30/09/2020)
Corumbá (30/09/2020)	—————>	Campo Grande (30/09/2020)
Valor das Diárias:		2.337,48

PCDP 001133/20

Nome do Proposto: WILTON TOMIKAWA

CPF do Proposto: 181.910.101-00

Cargo ou Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)

Descrição Motivo: Atuar em Força Tarefa na cidade de Corumbá/MS com da finalidade de proceder ao repatriamento de brasileiros que retornam da Bolívia

Campo Grande (16/09/2020)	—————>	Corumbá (30/09/2020)
Corumbá (30/09/2020)	—————>	Campo Grande (30/09/2020)
Valor das Diárias:		2.337,48

PCDP 001134/20

Nome do Proposto: MANOEL ORTIZ

CPF do Proposto: 271.888.921-72

Cargo ou Função: MOTORISTA OFICIAL

Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)

Descrição Motivo: Transportar servidores para atuar em Força Tarefa na cidade de Corumbá/MS com da finalidade de proceder ao repatriamento de brasileiros que retornam da Bolívia

Campo Grande (16/09/2020)	—————>	Corumbá (30/09/2020)
Corumbá (30/09/2020)	—————>	Campo Grande (30/09/2020)
Valor das Diárias:		2.337,48

PCDP 001135/20

Nome do Proposto: ILCO ROZA VILELA
CPF do Proposto: 142.547.271-00 **Cargo ou Função:** MOTORISTA OFICIAL
Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)
Descrição Motivo: Transportar pessoal para Reunião, em Corumbá, para definição e padronização das atividades finalísticas, com momento de prática, onde serão inspecionados portos, aeroporto, embarcações e EADI.
 Período - de 21 a 25 de setembro de 2020

Campo Grande (21/09/2020)	→	Corumbá (25/09/2020)
Corumbá (25/09/2020)	→	Campo Grande (25/09/2020)
Valor das Diárias:		692,40

PCDP 001137/20

Nome do Proposto: MARTA DE PAIVA HOFFMANN
CPF do Proposto: 436.874.071-87 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO AGRONOMO
Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)
Descrição Motivo: Participar de atividade de inspeção sanitária no aeroporto de Ponta Porã, levar swtich e realizar levantamento patrimonial

Campo Grande (09/09/2020)	→	Ponta Porã (11/09/2020)
Ponta Porã (11/09/2020)	→	Campo Grande (11/09/2020)
Valor das Diárias:		466,29

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos

PCDP 001141/20-1C

Nome do Proposto: PATRICIA SOUZA XAVIER
CPF do Proposto: 182.824.618-22 **Cargo ou Função:** ESP EM REGULACAO E VIGILANCIA SANITARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Para compor Força-Tarefa no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atuação nas medidas de controle e contenção do COVID-19 no Posto de Vigilância Sanitária situado no estado de Santa Catarina. A servidora irá se apresentar diretamente no Aeroporto de Florianópolis, lá irá atuar, em turnos de 12x36 de 01/09 a 29/09/2020, da 7 às 19h.

Balneário Camboriú (01/09/2020)	→	Florianópolis (29/09/2020)
Florianópolis (29/09/2020)	→	Balneário Camboriú (29/09/2020)
Valor das Diárias:		5.300,70

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e

PCDP 001144/20

Nome do Proposto: WILSON FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 214.999.342-20 **Cargo ou Função:** AGENTE DE PORTARIA
Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)
Descrição Motivo: Realizar atividades de inspeção sanitária de infraestrutura, no Terminal de Passageiro do Porto Público, Terminal Graneleiro da ERMASA e Terminal do Posto Atem, no Município de Itacoatiara -AM no Período de 15 a 17/09/2020.

Manaus (15/09/2020)	→	Itacoatiara (17/09/2020)
Itacoatiara (17/09/2020)	→	Manaus (17/09/2020)
Valor das Diárias:		380,04

PCDP 001145/20

Nome do Proposto: JOSE REIS GOMES VIDAL
CPF do Proposto: 124.269.032-87 **Cargo ou Função:** AGENTE DE PORTARIA
Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasília)
Descrição Motivo: Realizar atividades de inspeção sanitária de infraestrutura, no Terminal de Passageiro do Porto Público, Terminal Graneleiro da ERMASA e Terminal do Posto Atem, no Município de Itacoatiara -AM no Período de 15 a 17/09/2020.

Manaus (15/09/2020)	→	Itacoatiara (17/09/2020)
Itacoatiara (17/09/2020)	→	Manaus (17/09/2020)
Valor das Diárias:		380,04

PCDP 001146/20

Nome do Proposto: MANOEL CARLOS PINHEIRO DE JESUS
CPF do Proposto: 027.079.502-20 **Cargo ou Função:** ARTIFICE DE MECANICA
Motivo da Viagem: Viagens CVPAF(regionais e para eventos em Brasilia)
Descrição Motivo: Realizar atividades de inspeção sanitária de infraestrutura, no Terminal de Passageiro do Porto Público, Terminal Graneleiro da ERMASA e Terminal do Posto Atem, no Município de Itacoatiara -AM no Período de 15 a 17/09/2020.

Manaus (15/09/2020)	→	Itacoatiara (17/09/2020)
Itacoatiara (17/09/2020)	→	Manaus (17/09/2020)
Valor das Diárias:		380,04